



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 076/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, BA 262, Km 3.5, Iguape, CEP: 45.658-335, Ilhéus/BA, neste ato representada por **José Pacheco de Oliveira Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 1.745.693-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 240.115.505-82, residente e domiciliado em Salvador/BA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 023/2022, conforme Processo SEI nº 202100058002623, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 023/2022, e seu aditivo, em suas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (acréscimo de forma individualizada de 9 microcomputadores) com a alteração da tabela e “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, *caput*, (acréscimo de 9 microcomputadores - aproximadamente 12,6761%) em atendimento ao Despacho nº 56/2022 (000031000324), autorizado pelo Despacho nº 883/2022 (000031016568), que passam a vigorar com as seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Unid</i>	<i>Quant</i>	<i>Valor unitário R\$</i>	<i>Valor total R\$</i>
01	Microcomputador tipo	DATEN / DC4D-	Unid	88	6.732,39	R\$ 592.450,32

	Desktop	S	(79+9)	(531.858,81 + 60.591,51)
--	---------	---	--------	-----------------------------

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 531.858,81 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, acrescida do Primeiro Termo Aditivo. **Para o acréscimo de 09 (nove) microcomputadores tipo Desktop, que representa um acréscimo de aproximadamente 12,6761%, será pago o valor de R\$ 60.591,51 (sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total do contrato a ser de até R\$ 592.450,32 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).”**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 25 de julho de 2022.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Admin. e Financeiro-OVG

José Pacheco de Oliveira Júnior

DATEN TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 25 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Pacheco de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/07/2022, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/07/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032095174** e o código CRC **3DD8EC42**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002623



SEI 000032095174